



LEI Nº 1.504 DE 3 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.011 – Manutenção da Junta do Serviço Militar

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 300,00

05 – Sec.Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.2.050 – Manter o Programa Farmácia Básica do Estado

Elemento da despesa: 3.3.90.32- Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat...R\$ 1.000,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0012.2.074 – Qualificação do Trabalhador e do Empreendedor

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. fixas – Pes. Civil.... R\$ 300,00

05 – Sec.Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.2.050 – Manter o Programa Farmácia Básica do Estado

Elemento da despesa:3.3.71.32- Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat...R\$ 1.000,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0012.2.074 – Qualificação do Trabalhador e do Empreendedor

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. Serv. De Terc. Pes. Física..... R\$ 1000,00



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de maio de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

01.20.606.0021.2.079 – Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out.Serv. De Terc. – Pes. Jurídica ..R\$ 1.000,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 3 de maio de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

